

EDITAL Nº 01/2026 – PPGHC - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ALUNO ESPECIAL NO SEMESTRE LETIVO 2026.1

O Programa de Pós-Graduação em História – PPGHC-UFRN, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ensino Superior do Seridó, Campus de Caicó, torna público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula de alunos especiais para cursar disciplinas do Curso de Mestrado em História – Área de Concentração em História dos Sertões, como especificado abaixo.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Alunos especiais são aqueles portadores de diploma de nível superior inscritos em componentes curriculares de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, sem direito à obtenção do grau no curso correspondente, conforme a Resolução nº 008/2022-CONSEPEUFRN, de 21 de junho 2022, que dispõe sobre normas dos programas e cursos de pós-graduação na UFRN.

Art.2º. O aluno especial fica sujeito, no que couber, às normas aplicáveis aos alunos regulares, fazendo jus à declaração de aprovação em disciplina expedida pela Coordenação do Curso de História, em nível de Mestrado e/ou pelo próprio Sigaa.

Art.3º. O tempo para o aproveitamento das disciplinas cursadas por alunos especiais será de 48 (quarenta e oito) meses, isto é, caso o aluno seja aprovado em processo de seleção para aluno regular, poderá solicitar dispensa de disciplinas optativas se ainda estiver dentro do prazo citado.

DAS VAGAS

Art.4º. O número total de vagas ofertadas para alunos especiais será de **12 (doze) vagas**, conforme o quadro abaixo. Contudo, este número poderá ser estendido, de acordo com a disponibilidade de cada docente da turma:

Oferta de vagas para alunos especiais na modalidade presencial PPGHC-UFRN– 2026.1

Nível	Disciplina	Professor	Horário	Vagas
Mestrado (Obrigatória para turma 2026.1 – 60h) - Laboratório de Práticas Pedagógicas Prédio da Pós-Graduação-UFRN-CERES	MHIST0001 – Teoria e Metodologia da História Ementa: Concepções teórico-metodológicas da História articuladas às diferentes perspectivas de produção do conhecimento histórico. A relação história, memória e narrativa. A historicidade do tempo e do espaço. Os paradigmas historiográficos e suas crises. A produção historiográfica contemporânea e o diálogo com outros saberes.	Durval Muniz de Albuquerque Júnior	3N1234	06

Mestrado (Optativa – 60h) - Laboratório de Práticas Pedagógicas Prédio da Pós-Graduação-UFRN-CERES	MHIST0032 – Tópicos Especiais em História dos Sertões II Ementa: Memória, Patrimônio Cultural e Representações de Sertões nos Museus	Eduardo Hass da Silva	2N1234	06
---	---	-----------------------	--------	----

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via e-mail, conforme indicado abaixo.

§1º A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seu apêndice, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 6º. Poderão se inscrever para aluno especial do PPGHC-UFRN os seguintes candidatos:

- Graduados portadores de diploma de nível superior ou certificado de conclusão, com data de colação de grau, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC;
- Estudantes de graduação da UFRN podem cursar disciplinas como aluno especial, desde que tenham cursado, no mínimo, 75% da carga horária total do curso de graduação. Nesses termos, não será necessário enviar o diploma requerido no Art. 8º. Caso a inscrição na disciplina como aluno especial seja aceita, será necessário enviar uma declaração do coordenador do curso da graduação, bem como do coordenador do PPGHC, concordando com a matrícula no componente curricular da pós-graduação.

Art. 7º. As inscrições serão realizadas no período **de 04 até o dia 11 de março de 2026**.

§1º No período de inscrição, os procedimentos para que o candidato se inscreva neste processo seletivo são os seguintes:

O candidato deverá efetuar sua inscrição enviando ao e-mail sertoes@ceres.ufrn.br os documentos listados no Art. 8º, em formato PDF;

Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

§2º A inscrição é gratuita.

§3º As informações prestadas por e-mail serão de inteira responsabilidade do candidato. O envio de informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do certame.

Art. 8º. O candidato deverá anexar ao e-mail, para a efetivação da inscrição, o requerimento de inscrição e os seguintes documentos, em um único arquivo em PDF e na ordem indicada abaixo:

Formulário de Inscrição, no modelo do Apêndice A, datado e assinado (podendo ser assinatura escaneada), onde deverá ser exposta a justificativa com os motivos pelos quais o candidato tem interesse

em cursar a disciplina, bem como, uma ideia de futuro objeto de pesquisa a ser investigado, caso preste seleção ao PPGHC-UFRN.

Cópia digital da carteira de identidade ou do passaporte, se for estrangeiro;

Cópia digital do CPF, caso não conste na carteira de identidade;

Certidão de quitação eleitoral (extraído do site do TSE);

Cópia digital do Diploma (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, com data de colação de grau;

Cópia digital do Histórico Escolar da Graduação;

Currículo Lattes;

Art. 9º. A homologação das inscrições será feita pela Secretaria do PPGHC e remetida para os e-mails dos candidatos.

DO PROCESSO SELETIVO, JULGAMENTO, RESULTADO E RECURSO

Art. 10º. A seleção para aluno especial do PPGHC-UFRN é um processo simplificado, em etapa única, que consiste em avaliação da Justificativa pelo professor ministrante da disciplina, sendo facultativa a aceitação ou recusa do candidato. O candidato será selecionado se sua Justificativa for considerada suficiente pelo professor da disciplina, dentro da quantidade de vagas ofertadas.

Art. 11. O Resultado será publicado na página eletrônica do PPGHC-UFRN até o **dia 13 de março de 2026**.

Art. 12. Não caberá recurso à negativa da solicitação de inscrição por parte do candidato, após a divulgação dos resultados.

DA MATRÍCULA

Art. 13. Os candidatos aprovados devem guardar, consigo, todos os documentos que foram anexados junto ao formulário de inscrição (original e cópia), para o caso de a Secretaria do PPGHC-UFRN os requisitar no período de cadastramento e matrícula.

Art. 14. A matrícula será realizada entre **13 e 16 de março de 2026**.

DO CALENDÁRIO

Art. 15. O processo de inscrição para a seleção de que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte calendário:

Etapas	Período
Período de Inscrição	04 a 11/03/2026
Homologação das Inscrições e Divulgação dos Resultados	Até 13/03/2026
Matrícula dos alunos especiais	13 a 16/03/2026
Calendário 2026.1	16/03 a 17/07/2026

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Informações adicionais relativas ao PPGHC-UFRN podem ser obtidas por meio de sua página eletrônica https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=11655, onde podem ser obtidos e-mail e telefone de contato. No mesmo sítio, no caminho Programa - > Grade curricular, podem ser consultadas as ementas das disciplinas.

Art. 17. Os casos omissos serão avaliados e julgados pelo Colegiado do PPGHC-UFRN.

Caicó, RN, em 02 de fevereiro de 2026.

Prof. Joel Carlos de Souza Andrade
Mat. SIAPE 1414328
Coordenador do PPGHC-UFRN



EDITAL Nº 01/2026 – PPGHC - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ALUNO ESPECIAL NO SEMESTRE LETIVO 2026.1

APÊNDICE A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL

DADOS PESSOAIS					
NOME COMPLETO					
DATA DE NASCIMENTO					
CPF					
RG		DATA DE EMISSÃO		ÓRGÃO EMISSOR	
E-MAIL					
TELEFONE (COM DDD)					
NOME DO PAI					
NOME DA MÃE					
ENDEREÇO					
BAIRRO					
CIDADE		UF		CEP	
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
INSTITUIÇÃO EM QUE CONCLUIU A GRADUAÇÃO					
CURSO DE GRADUAÇÃO					
TURNO		ANO-PERÍODO DE CONCLUSÃO			
GRAU ACADÊMICO					
ESCOLA ONDE CONCLUIU O ENSINO MÉDIO (pública ou privada?)					
SOLICITAÇÃO					
DISCIPLINA DO PPGHC-UFRN PARA A QUAL ESTÁ CONCORRENDO					
JUSTIFICATIVA					

(Local e data) (Assinatura)

